



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO E SUBCOORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA DO CAMPUS CURVELO - GESTÃO 2023-2025

Neste regulamento são apresentados normas gerais e cronograma para a realização de eleições para coordenador e subcoordenador do curso Técnico em Eletrotécnica do Departamento de Eletroeletrônica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Campus Curvelo, conforme disposto no Regulamento Geral dos Colegiados do CEFET-MG, Resolução CD-034/03, de 18 de junho de 2003; no Regulamento dos Colegiados de Cursos EPTNM, Resolução CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009 e resolução CD-022/17.

A Comissão Eleitoral Local do Departamento de Eletroeletrônica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – Campus Curvelo, nomeada por meio da Portaria nº 03/2022 - DEECV, de 01 de outubro de 2022, RESOLVE:

I - DAS ELEIÇÕES

Art. 1º - Serão eleitos(as):

Coordenador(a) e subcoordenador(a) do curso técnico em ELETROTÉCNICA, escolhidos(as) mediante eleição direta, para mandato com duração de 02 (dois) anos, no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025**.

Parágrafo único - A Chefia do Departamento de Eletroeletrônica oferecer a Comissão Eleitoral Local os meios necessários para operacionalização da eleição.

Art. 2º - De acordo com a Resolução CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009, poderão se candidatar aos cargos de coordenação e subcoordenação, o(a) docente que:

- I. pertencer ao quadro permanente do CEFET-MG e estiver em efetivo exercício;
- II. estiver lotado(a) na coordenação de área ou departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas de formação específica referentes à área de conhecimento do curso;
- III. possuírem a titulação mínima de mestre;
- IV. estiver em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

Parágrafo único – Caso não existam candidaturas para os cargos de coordenação e sub coordenação de curso nas condições previstas no inciso IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Graduação, o regime de trabalho de 40 horas.

Art. 3º - A coordenação e subcoordenação do curso EPTNM serão eleitas por Colégio Eleitoral, segundo a resolução CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009, constituído por:

- I docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Eletroeletrônica do CEFET-MG Campus Curvelo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA

II discentes regularmente matriculados no respectivo curso.

Art. 4º - A eleição para a coordenação do curso EPTNM ocorrerá mediante a inscrição de chapas, com indicação do(a) candidato(a) a coordenador(a) de curso e respectivo (a) subcoordenador(a).

§1º - O conjunto de discentes referidos no artigo 3º correspondem a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

§2º - A votação para eleição da coordenação de curso será secreta e em uma única chapa.

§3º - A lista preliminar do eleitorado será divulgada no dia 06 de outubro de 2022, com publicação no site do Departamento de Eletroeletrônica do CEFET-MG, Campus Curvelo.

§4º - As solicitações de correção da lista preliminar do eleitorado deverão ser enviadas até as 18 horas do dia 07 de outubro de 2022, pelo endereço eletrônico ailton@cefetmg.br.

§5º - A divulgação da lista definitiva do eleitorado será feita no dia 07 de outubro de 2022, com publicação no site do Departamento de Eletroeletrônica do CEFET-MG, Campus Curvelo.

Art. 5º - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição será feita por chapa, por manifestação de interesse via e-mail encaminhado à Comissão Eleitoral para o endereço ailton@cefetmg.br por um dos membros da chapa, com cópia para o membro restante. Deve-se indicar os nomes dos candidatos no corpo do email, cujo o assunto deve ser nomeado: Candidatura à Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica.

§ 1º - As inscrições terão início no dia 06 de outubro de 2022 e se encerrarão às 18:00 horas do dia 07 de outubro de 2022, e serão publicadas no site do departamento de eletroeletrônica (<http://www.deecv.cefetmg.br>) no dia 07 de outubro de 2022 até as 22 horas.

§2º-Havendo um número maior de chapas inscritas que o número de cargos em disputa para um mesmo segmento, a colocação dos nomes no meio de votação será por ordem alfabética dos titulares das chapas.

§ 3º - Caso não exista candidatura para cargos de coordenação e subcoordenação de curso, deverá ser convocada assembleia departamental em caráter extraordinário para tratar do assunto, considerando as normas regimentais e regulamentares da instituição.

§ 4º - Os membros da Comissão Eleitoral poderão se candidatar após deixar a comissão eleitoral local.

§ 5º - As chapas serão homologadas no dia 08 de outubro de 2022, em edital publicado no site do Departamento de Eletroeletrônica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA

III – DAS VOTAÇÕES

Art. 7º - A votação será realizada no dia 19 de outubro de 2022, das 08:00 às 17:00 horas, sendo secreta e por meio da plataforma “SIG”, módulo “SIG Eleições”.

§1º - Após o acesso ao sistema SIGAA com seu *Login* e Senha institucional o/a eleitor(a) deverá entrar no módulo “SIG Eleições”.

§2º - As orientações de acesso à plataforma e operacionalização do voto estão disponíveis no módulo “SIG Eleições”.

IV - DA APURAÇÃO E RECURSOS

Art. 8º - A Comissão Eleitoral receberá o resultado da eleição após o encerramento do período eleitoral na plataforma SIG no módulo “SIG Eleições” e divulgará o resultado preliminar no dia 19 de outubro de 2022 no site do Departamento de Eletroeletrônica do CEFET- MG até às 22:00 horas.

Art. 9º - Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser enviados até as 18:00 horas do dia 20 de outubro de 2022, para o e-mail ailton@cefetmg.br.

Parágrafo único - Contra ato da Comissão Eleitora Local caberá recurso à assembleia do departamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação do ato recorrido, devendo o recurso ser encaminhado à chefia de departamento.

V - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10º - A homologação da eleição ocorrerá até o dia 20 de outubro de 2022, com divulgação do resultado do site do Departamento de Eletroeletrônica do CEFET-MG (<http://www.deecv.cefetmg.br>).

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Os casos omissos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à assembleia de departamento.

VII –CRONOGRAMA

	Atividade	Data	Horário
1	Publicação do Edital	04/10/2022	até 23 h
2	Início da vigência do Edital	04/10/2022	-
3	Pedidos de impugnação do Edital	05/10/2022	até 18 h
4	Resposta aos pedidos de impugnação do Edital	05/10/2022	até 22 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA

5	Publicação da Lista Preliminar dos Eleitores	06/10/2022	até 22 h
6	Solicitação de correção da Lista Preliminar dos Eleitores	07/10/2022	até 18 h
7	Publicação de Lista Definitiva de Eleitores	07/10/2022	até 22 h
8	Inscrições das chapas candidatas	06/10 a 07/10/2022	até 18 h
9	Publicação preliminar das inscrições das chapas candidatas	07/10/2022	até 18 h
10	Recurso contra inscrições das chapas candidatas	08/10/2022	até 18 h
11	Homologação das inscrições das chapas candidatas	08/10/2022	até 22 h
12	Solicitação de cadastro do módulo SIGEleição à Comissão Eleitoral Central	09/10/2022	até 18 h
13	Inscrições complementares (apenas se necessário)	10/10/2022	até 18 h
14	Publicação preliminar das inscrições complementares (apenas se necessário)	11/10/2022	até 18 h
15	Recurso contra homologação das inscrições complementares (apenas se necessário)	13/10/2022	até 18 h
16	Homologação das inscrições complementares (apenas se necessário)	14/10/2022	até 18 h
17	Votação	19/10/2022	Das 8 às 17 h
18	Publicação do resultado preliminar da eleição	19/10/2022	até 22 h
19	Recurso contra resultado preliminar da eleição	20/10/2022	até 18 h
20	Homologação do resultado final	20/10/2022	até 22 h

Curvelo, 04 de outubro de 2022.

Comissão Eleitoral Local designada pela Portaria N° 03/2022 - DEECV:

Prof. Ailton Lopes Souza - Presidente da Comissão Eleitoral Local

Prof. Neolmar de Matos Filho - Membro da Comissão Eleitoral Local